

DECRETO N.º 041/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

***FIXA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO
POLENTAÇO – 11ª EDIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa o valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) a ser despendido com as despesas para a realização do evento “Polentaço – 11ª Edição”.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – 01 – Fundo Municipal de Cultura – 13.392.10.13.1126 – Manutenção de Eventos Culturais e Artísticos - 1 – Recurso Livre - 3.3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo – **Código 9159** - 3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras Premiações – **Código 9021** – 3.3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros Materiais de Distribuição – **Código 9058** – 3.3.3.90.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis – **Código 9076** – 3.3.3.90.39.14.00.00.00 – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas – **Código 9074** – 3.3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto – **Código 9075**, 3.3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos e Editoriais – **Código 9064** – 3.3.3.90.39.92.00.00.00 – Serviços de Publicidade Institucional – **Código 9077** – 3.3.3.90.39.99.04.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Código 9057**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 05.05.2022 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 15. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração